



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 9224 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2000.**

Aprova modificação no Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação – CEE/RO, aprovado pelo Decreto nº 5748, de 04 de dezembro de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto na Resolução nº 083/00-CEE/RO, homologada em 12 de setembro de 2000,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º. O artigo 10, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação – CEE/RO, aprovado pelo Decreto nº 5748, de 04 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – As Câmaras compreendem:

- I – Câmara de Educação Básica;
- II – Câmara de Educação Profissional e Superior;
- III – Câmara de Legislação e Normas.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de outubro de 2000, 112º da República.

  
**JOSE DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES**  
Secretário de Estado da Educação

Publicado no Diário Oficial  
nº 4590 do dia 04/10/2000

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 925A DE 03 DE OUTUBRO DE 2000.

Aprova modificação no Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, aprovado pelo Decreto nº 2748, de 04 de dezembro de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Resolução nº 083/00-CEE/RO, homologada em 12 de setembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 10, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, aprovado pelo Decreto nº 2748, de 04 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - As Câmaras compreenderão:

- I - Câmara de Educação Básica;
- II - Câmara de Educação Profissional e Superior;
- III - Câmara de Legislação e Normas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2000, 112ª da República.

JOSE DE ALMEIDA BIANCO  
Governador

SANDRA MARIA VELOSO CARILHO MARQUES  
Secretária de Estado da Educação